



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PC PEREIRA OLIVEIRA, 13 4º ANDAR, - Bairro CENTRO, Florianópolis/SC, CEP 88010-540  
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.022723/2020-47

### **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020**

**UNIDADE GESTORA: 510181**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL E A EMPRESA MULTILIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no Decreto nº 9.746 de 08/04/2019 e Decreto nº 10.761, de 2 de agosto de 2021, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1162-89, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, por meio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL, com sede na PRAÇA PEREIRA OLIVEIRA, Nº13, na cidade de FLORIANÓPOLIS, estado de Santa Catarina, representado neste ato pela sua Superintendente Regional, Srª. KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA, designada pela Portaria nº 150, de 24 de agosto de 2016, publicada no D.O.U. nº 164, de 25/08/2016, e delegação de competência pelo Decreto nº 9.746, de 8 de abril de 2019, publicado no DOU de 9 de abril de 2019, com base no art. 207, inciso IV, alínea “f” do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/MDS nº 414, de 28 de setembro de 2017, portadora da Cédula de Identidade RG nº 847.206-8, expedida por SESP/SC, e CPF/MF nº 293.591.479-15, e a empresa **MULTILIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.934.245/0001-26, sediada na Rua Padre Anchieta, nº 1150, Mercês, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.430-061, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela sua Representante Legal, Sra. Neuza Matiazi da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.562.111-0, expedida pela SSP/PR, e CPF/MF nº 748.968.739-04, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 02/2020, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **redução de custos não renováveis** do contrato nº 02/2020, após o primeiro ano da contratação, considerando a redução/exclusão dos seguintes itens: ausência maternidade, ausência paternidade, aviso prévio indenizado, incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado, aviso prévio trabalhado, incidência dos encargos do sub-módulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A redução do valor contratual terá **efeitos retroativos a 25/05/2021**, quando o contrato nº 02/2020 completou 12 (doze) meses de vigência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato, o valor mensal de **R\$ 81.524,29** (oitenta e um mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos) , totalizando o valor anual (para doze meses) de **R\$ 978.291,54** (novecentos e setenta e oito mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos) .

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Deverá ser efetuado, pela **CONTRATADA**, o ressarcimento ao erário dos valores pagos a maior, no valor total de R\$5.101,66 (cinco mil cento e um reais e sessenta e seis centavos), referente ao período de 25/05/2021 a 31/08/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao **CONTRATANTE** para o exercício de 2021, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 09122003220000001, Natureza da Despesa: 339037, Plano Interno: LIMP, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2020NE800277.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Será providenciada pelo **CONTRATANTE**, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da data da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 02/2020, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de repactuação de preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo **CONTRATANTE**, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado *eletronicamente*, de acordo com o art. 60 da Lei nº.8.666/93, o qual depois de lido e achado

conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

---

CONTRATANTE  
KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA - CPF: 293.591.479-15

---

CONTRATADA  
NEUZA MATIAZI DA SILVA - CPF: 748.968.739-04

Testemunhas:

---

RAPHAEL DE CARVALHO BELOCHIO - 002.101.480-98

---

MARLISE VIEIRA MELO DE ARAÚJO - 684.584.520-49



Documento assinado eletronicamente por **KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA, Superintendente Regional Sul**, em 08/09/2021, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL DE CARVALHO BELOCHIO, Técnico do Seguro Social**, em 08/09/2021, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **NEUZA MATIAZI DA SILVA, Usuário Externo**, em 10/09/2021, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARLISE VIEIRA MELO DE ARAUJO, Analista do Seguro Social**, em 10/09/2021, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4818847** e o código CRC **FA046AC3**.